



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Matinhos, 10 de outubro de 2013.

Em atendimento ao pedido da Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas Funrebom e autorização do Senhor Prefeito Municipal, a Comissão de Pregão promoveu o seguinte:

1. Expediu e publicou o extrato de edital na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 117/2013 – PMM-;
 2. Designou o dia 29/10/2013, às 14:00 horas, para a abertura das propostas que forem ofertadas pelos interessados;
- O Presente processo deverá aguardar a data designada para abertura das propostas e em seguida ter prosseguimento.

Janete de Fátima Schmitz

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2013 – PMM

OBJETO:, AQUISIÇÃO DE GUARDA-SÓIS, CAPAS DE PROTEÇÃO, MOTOAQUÁTICAS, CARRETAS RODOVIÁRIAS E QUADRICICLOS, conforme edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/10/2013 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$249.320,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte reais)

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 10 de outubro de 2013.

Janete de Fátima Schmitz

Pregoeira

CERTIDÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Certifico para todos os efeitos legais que afixei nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, Jornal Diário Oficial do Município, Jornal do Estado e site da Prefeitura para conhecimento dos interessados, o aviso de licitação contendo o resumo do Edital referente à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2013 – PMM, com data de abertura em 29/10/2013 às 14:00 horas.

Matinhos, 10 de outubro de 2013.

Janete de Fátima Schmitz

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117 /2013 - PMM

Razão Social: _____
CNPJ N.º: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do Departamento de Licitações, o edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações por meio do fax: (41) 3971-6143.

O não preenchimento do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

VERLY OLIVETE

Diretor Interino do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2013 – PMM
PROCESSO Nº 186/2013

O **MUNICÍPIO DE MATINHOS** torna público que, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 283/2005, bem como deste edital, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2013 – PMM**, do TIPO **MENOR PREÇO POR ITEM** no dia **29/10/2013, ÀS 14:00** horas na sede da **PREFEITURA DE MATINHOS – PAÇO MUNICIPAL** no **AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE GUARDASÓIS, CAPAS DE PROTEÇÃO, MOTOAQUÁTICAS, CARRETAS RODOVIÁRIAS E QUADRICICLOS**, de acordo com as especificações constantes no **Anexo I** deste Edital.

1. PREÂMBULO

O **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2013 – PMM** será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pelo (a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, designada sob Decreto n.º 282/2013 de 18/04/2013, pelo Prefeito Municipal e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.

2. OBJETO

2.1. – O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE GUARDASÓIS, CAPAS DE PROTEÇÃO, MOTOAQUÁTICAS, CARRETAS RODOVIÁRIAS E QUADRICICLOS**, com as características e especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

2.3. – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

3. EDITAL

3.1. – Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I – Características E Especificações Do Objeto – Projeto Básico

ANEXO II – Modelo De Carta Proposta

ANEXO III – Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação

ANEXO IV – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO V – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

ANEXO VI – Declaração de Idoneidade;

ANEXO VII – Modelo de Credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal

ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de preço.

3.2. - O presente Edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2013 - PMM estará à disposição no site www.matinhos.pr.gov.br, e no Departamento de Licitações no endereço sito a Rua Pastor Elias Abraão, nº 22, Centro, Matinhos, Estado do Paraná, fones: (41) 3971-6012 / 3971-6003 / 3971-6140 e fone/fax: 3971-6143.

3.3. – Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

3.4. - As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

13.02 FUNREBOM

06.182.0452.2067 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM 2233

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 2200 (FONTE 515)

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. - Somente poderão participar do presente certame as empresas regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

5.2. - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3. - Licitante declarado **INIDÔNEO** para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do Art. 97 da Lei nº 8.666/93

5.4 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.5 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.

5.6 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação.

6. FUNÇÃO DO PREGOEIRO

6.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7 – PARTICIPAÇÃO

7.1 Às empresas que participarem da presente licitação serão permitidos apenas 01 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

8 – CREDENCIAMENTO

8.1 Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de um representante legal por licitante, que estiver legalmente constituído e for devidamente credenciado, **DEVENDO OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS NOS ITENS 8.3, 8.3.1 e 8.3.2.**

8.2 O representante legal somente poderá representar um licitante.

8.3 O instrumento de procuração ou outro documento hábil deverá estar acompanhado da cópia do contrato ou estatuto social e da cédula de identidade daquele que for representar a licitante, salvo quando se tratar de procuração por instrumento público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 8.3.1 Quando a empresa se fizer representar por procurador, este deverá apresentar procuração, da qual constem poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.
- 8.3.2 Quando a empresa se fizer representar por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.
- 8.3.3 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação. Conforme o modelo do **ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.
- 8.4 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.
- 8.5 Os documentos serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário desta Administração Pública; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original.
- 8.6 As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente mencionados, uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais. Conforme o modelo do **ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte**.
- 8.7 Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados **fora dos Envelopes**, serão retidos e deverão integrar o processo de licitação.

8.8

9 – ABERTURA

9.1. – No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, **protocolarem seus envelopes até o início da sessão no Departamento de Protocolo**. No momento do início da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:

MUNICÍPIO DE MATINHOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2013 - PMM
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MATINHOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2013 - PMM
ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

9.2. – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

9.3. – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

9.4. – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.

9.6 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

9.7 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital. No caso de ser o vencedor uma microempresa ou empresa de pequeno porte e estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, o prazo de regularização é de 02 (dois) dias prorrogáveis por igual período, por exclusiva concessão da administração através de seu Pregoeiro (Art. 43, § 1º da LC 123/06).

9.8 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, mesmo que beneficiário das vantagens da LC 123/06 às empresas de pequeno porte.

9.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.10 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.11 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.12 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

9.13 - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10 - APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS

10.1 - A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obtiveram do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

11 – PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 - As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

- a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) Validade da proposta nos termos do item 12 deste Edital;
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

11.2. – A Prefeitura de Matinhos não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

11.3 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

12 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

12.1. - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir do recebimento da proposta.

13 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. – A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;
- c) Prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 30 (trinta) dias antes da abertura das propostas;
- j) Comprovação do fornecimento de objeto compatível com as características do objeto da presente licitação, por meio de atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- k) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do **Anexo V**;

l) Declaração de Idoneidade e Fatos Supervenientes, conforme o modelo do **Anexo VI**, assinada pelo representante legal da licitante;

m) Declaração de Regularidade Fiscal, conforme o modelo do **Anexo VIII**, assinada pelo representante legal da licitante;

13.2. – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por cópias simples, acompanhada do original que será autenticada pela Comissão;

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

13.3. O (A) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

14 – VALOR MÁXIMO

14.1 - Fixados o valor máximo global de **R\$249.320,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte reais)**

15 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1 - Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** para o objeto licitado.

16 - RECURSOS

16.1. – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.2. – A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DO LICITANTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DO RECURSO.

16.3. – Depois de decidido pelo Pregoeiro, caberá ao Prefeito do Município deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

16.4. – Não havendo recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito do Município, para homologação.

16.5. - Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

16.6. - Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

17 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

17.1. – Homologada a licitação e adjudicado o objeto, o Representante do Comprador convocará o adjudicatário, que deverá assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

17.2. A Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

17.3. – Ocorrendo a hipótese indicada no item 16.2. deste Edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei nº 8.666/93.

18 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

18.1. – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto fixado no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

18.2. – Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

19 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. - Os pagamentos serão efetuados até o prazo máximo de até 30(trinta) dias úteis após a aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

19.2. - A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

19.3. - Os pagamentos serão efetuados em conta corrente em nome da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

20 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1.- A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

22 – DAS ALTERAÇÕES

22.1. - A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. – O (A) Pregoeiro (a) reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

23.2. - É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.3. - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

23.4 – Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão regidos pela lei nº 8.666/93.

23.5. – O Município de Matinhos reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Matinhos, 10 de outubro de 2013.

Janete de Fátima Schmitz

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE GUARDA-SÓIS, CAPAS DE PROTEÇÃO, MOTOAQUÁTICAS, CARRETAS RODOVIÁRIAS E QUADRICICLOS**, com as características e especificações constantes deste Edital.

1.2 O valor máximo global é de **R\$249.320,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte reais)** com as características e especificações constantes deste Edital.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	30	UND	Guarda sol tipo sombreiro.	500,00	15.000,00
02	2	UND	Moto Aquática.	45.000,00	90.000,00
03	2	UND	Carreta rodoviária para moto aquática.	4.200,00	8.400,00
04	4	UND	Quadriciclo tipo ATV.	33.500,00	134.000,00
05	4	UND	Capas de proteção para motoaquática.	480,00	1.920,00
			TOTAL		R\$249.320,00

CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS

Item 01 - GUARDA SOL TIPO SOMBREIRO armação em alumínio anodizado com 2,00 metros de altura, varetas galvanizadas com verniz anti ferrugem com 2,40 metros de diâmetro, cabo em alumínio anodizado com diâmetro de 40mm, parafusos em aço. Deverá ser confeccionado em tecido em acrílico macio impermeável nas cores vermelho e amarelo, alternadas. Deverá possuir ainda serigrafados 02 logotipos do Comando do Corpo de Bombeiros e a escrita "BOMBEIROS" em letras amarelas intercaladas nas franjas vermelhas. Deverá possuir ganchos para porta objetos. A empresa vencedora deverá oferecer garantia mínima de 05 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item 02 - MOTO AQUÁTICA - as Motos Aquáticas deverão ser novas, ano de fabricação/modelo não inferior a 2013, sem horas de uso e possuir motor de 04 tempos.

MOTOR	04 CILINDROS, 04 (QUATRO) TEMPOS, COM PROTEÇÃO CATÓDICA E CONTRA ELETROLISE, ATRÁVES DE ANODO DE SACRIFÍCIO NA CAMISA DO CILINDRO.
POTÊNCIA MÍNIMA	100 HP
CILINDRADA MÍNIMA	1000 CC
COMBUSTÍVEL	GASOLINA
SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO	INJEÇÃO ELETRÔNICA
REFRIGERAÇÃO	SISTEMA ABERTO
PARTIDA	ELÉTRICA
LUBRIFICAÇÃO	CÁRTER SECO
CHAVE DO CORTA-CIRCUITO	NÃO CODIFICADA PRESA EM CORDA ENROLADA EXTENSÍVEL COM DISPOSITIVO PARA FLUTUAÇÃO E ALÇA PARA PUNHO COM AJUSTE EM VELCRO.
INTERRUPTOR DO CORTA-CIRCUITO DE EMERGÊNCIA	TIPO PINO COM MECANISMO DE PRESSÃO NÃO CODIFICADO (POSSÍVEL DE ACIONAR SEM A CHAVE, PUXANDO COM OS DEDOS).
SISTEMA DE PROPULSÃO	HIDRO JATO COM TURBINA
TRANSMISSÃO	DIRETA A FRENTE E COM RÉ ADICIONADA COM INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIO ORIGINAL DA MARCA
TURBINA	CAIXA DO HÉLICE EM ALUMÍNIO E CINTA DA TURBINA EM AÇO INOXIDÁVEL. PROPULSOR / HÉLICE AÇO INOXIDÁVEL
CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	57 LITROS
CAPACIDADE DE PESSOAS	03 PESSOAS
	ESTENDIDA, COM NO MÍNIMO 40 CM DE COMPRIMENTO, NA POPA PARA ADAPTAÇÃO, FIXAÇÃO E ESTABILIDADE DA PRANCHA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PLATAFORMA TRASEIRA	RESGATE (sled).
CASCO	MULTIESTRUTURA, FIBRA DE VIDRO, FORMATO EM SEMI "V"
ACELERADOR	TIPO GATILHO ACIONADO COM O DEDO LOCALIZADO NA PARTE FRONTAL DO PUNHO NO LADO DIREITO DO GUIDOM
INSTRUMENTOS MÍNIMOS DO PAINEL DE COMANDO	1) CONTROLE DE ÓLEO LUBRIFICANTE (COM DISPOSITIVO SONORO DE BAIXA PRESSÃO); 2) CONTROLE DE TEMPERATURA DO MOTOR (COM DISPOSITIVO DE ALERTA DE SUPERAQUECIMENTO); 3) VELOCÍMETRO, CONTA GIROS E NÍVEL DE COMBUSTÍVEL.
SISTEMA DE ANCORAGEM	DISPOSITIVO PARA ANCORAGEM DOS MOSQUETÕES DOS PONTOS DE FIXAÇÃO LATERAIS DA PRANCHA DE SALVAMENTO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, FIXADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS EM AMBOS OS ESTABILIZADORES, SEM ALTERAR AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DAS EMBARCAÇÃO E SEM PERFURAR O CASCO
PRAZO DE GARANTIA	MÍNIMA DE 01(UM) ANO
ACESSÓRIOS	KIT DE FERRAMENTAS; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS E CHAVE DO CORTA-CIRCUITO RESERVA.

2.1. RECEBIMENTO

A Moto Aquática deve ser entregue em perfeito estado de funcionamento. A Comissão de recebimento fará a análise do equipamento de acordo com este Memorial Descritivo. Caso o equipamento esteja em desacordo com o especificado, deverá ser substituído para entrega. A embarcação deverá apresentar garantia mínima de 01 ano a partir da data de entrega dos mesmos.

A empresa vencedora deverá apresentar o memorial descritivo da embarcação contendo as características gerais e específicas da mesma, catálogo de peças e manual do equipamento em língua portuguesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

A empresa vencedora deverá providenciar a entrega técnica no quartel do Corpo de Bombeiros de Matinhos, no litoral do Estado do Paraná, a qual será finalizada por uma comissão do Corpo de Bombeiros após a constatação de pleno funcionamento do equipamento.

2.2. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A garantia será total, mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. A marca vencedora deverá ter atendimento em rede autorizada no Estado do Paraná, conforme TERMO DE GARANTIA individualizado a ser fornecido. O serviço de ASSISTÊNCIA TÉCNICA será prestado em empresa especializada e AUTORIZADA pela fabricante, devendo ter assistência técnica localizada no Estado do Paraná, mediante manutenção corretiva, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes, com a finalidade de manter o objeto em perfeitas condições de uso, devendo executar em prazo razoável e proporcional a manutenção requerida. Entende-se por manutenção corretiva, para os fins que se destina este Termo de Especificação, aquela destinada a remover os defeitos de fabricação apresentados pelo objeto, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

2.3. DO ENVELOPAMENTO:

A empresa vencedora deverá providenciar o envelopamento para personalização no padrão do Corpo de Bombeiros do Paraná conforme segue:

Para o envelopamento deverá ser aplicada película adesiva, em material filme de PVC flexível refletivo com adesivo fundido tipo Cast, com tecnologia refletiva, com adesivo em uma das faces protegido por meio linear. A moto aquática deverá ser envelopada na cor vinil vermelho tipo cast da marca Avery ou similar, com detalhes e letras na cor vinil refletivo amarelo da marca Avery ou similar. As letras das inscrições deverão ter 5,50cm de altura 6,50cm de largura;

As inscrições e logotipos terão a seguinte composição:

- a) 02 (duas) inscrições em destaque do prefixo operacional, na parte frontal e na cor amarela, cujos números serão definidos após a venda (MAS-XX);
- b) 02 (duas) inscrições em destaque (BOMBEIROS), na cor amarela em cada uma das laterais dianteiras;
- c) 02 (duas) inscrições em destaque (8° GB), na cor amarela em cada uma das laterais traseiras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

d) 01 (um) brasão oficial do CORPO DE BOMBEIROS, na tampa frontal com 21cm de altura por 16cm de largura

O envelopamento deverá seguir os padrões, conforme as figuras ilustrativas constantes abaixo.



Somente poderá haver substituição total ou parcial do envelopamento especificado com o expreso consentimento do Corpo de Bombeiros.

Item 03. CARRETA RODOVIÁRIA PARA MOTO AQUÁTICA

Toda estrutura e demais ferragens em aço galvanizado a fogo, possuindo o berço tipo roller compatível com o casco da embarcação adquirida neste certame, ter aros de liga leve, na bitola de 13 polegadas com pneus 175/70 radiais e novos, sinalização de trânsito compatível para tráfego rodoviário, deverá possuir ainda pé de apoio com rodízio na parte dianteira adequado para o manuseio da carreta quando fora de circulação rodoviária; na parte dianteira deverá ser instalado um guincho manual a manivela; esta carreta deverá possuir homologação do órgão de trânsito competente para a circulação em vias públicas. Sistema para acoplamento tipo bola universal. Capacidade de carga mínima de 450 kg. O sistema de sinalização deverá ser composto por lanternas eletrônicas equipadas com leds de alto brilho a prova d'água. O sistema de sinalização deverá atender a Resolução 227 do CONTRAN. A conexão elétrica atender a NBR ISO 1724. Os pára-lamas deverão ser confeccionados em polietileno na cor preta. Deverá ser fornecido corrente de segurança Carro/Carreta confeccionada em aço galvanizado a fogo, soldada na parte anterior da carreta. O



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

acoplamento mecânico carro/reboque deverá atender a NBR 5545. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. A empresa vencedora deverá realizar a entrega do objeto cotado no quartel do Corpo de Bombeiros de Matinhos, no litoral do Paraná.

Item 4. QUADRICICLO

Com capacidade para 01 (uma) pessoa, fabricação/modelo não inferior a 2013, novo, sem horas de uso, real AWD/2WD sob demanda, sistema de transmissão automática por PVT, motor H.O. (High Output) – alta performance, motor refrigerado a água com radiador elevado na frente, suspensão dianteira tipo MacPherson com curso de 208mm, suspensão traseira independente (IRS) com curso de 241mm, farol dianteiro triplo de 50W, painel digital com informativo de funções de velocímetro, distância em milhas, horas de operação, limitador de velocidade de marcha ré que limita a velocidade dos ATV's para aproximadamente 7-9 MPH (11-14 km/h), indicador de marcha onde indicará a posição da alavanca do câmbio, indicador AWD (tração nas quatro rodas), display indicador de horas de motor, indicador de necessidade de diagnóstico/revisão, indicador de bateria fraca e sobre carga, odômetro/tacômetro/odômetro parcial/horímetro, indicador de combustível, indicador de aviso de check do motor, velocímetro analógico, capacidade de reboque de 556 Kg, compartimento de carga dianteiro com capacidade de 12 L, compartimento porta objetos na traseira, distancia de altura do solo 286mm, capacidade de carga no rack dianteiro de 41Kg, capacidade de carga no rack traseiro de 81KG, sistema de fixação de acessórios "Lock & Ride", com instalação de BAULETO, peça única, impermeável, fabricado em polipropileno, na cor preta, com chave única para abertura da tampa, contendo fechadura com chave, capacidade volumétrica de 45 (quarenta e cinco) litros e capacidade para suportar 30 (trinta) quilos de equipamentos, 02 (dois) dispositivo contra "linha de pipa"; constituído de vareta telescópica com 01 (um) metro de comprimento, confeccionado de material resistente e flexível, com sistema que permita o corte da linha, posicionados na linha de centro do guidão, Suporte para sinalização traseira, confeccionado em estrutura metálica, fixado na lateral direita do quadriciclo no bagageiro original, com acabamento em pintura epóxi na cor preta, suporte de sinalização frontal, confeccionado em estrutura metálica, fixado no suporte original inferior do guidão do quadriciclo, alinhado ao guidão, com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Suporte de sirene, confeccionado em estrutura metálica de aço



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

fixado a estrutura original do quadriciclo e com suporte apropriado para fixação da sirene, instalado na parte frontal do quadriciclo, posterior a grade de proteção frontal original, quebra mato-frontal com suporte central para guincho elétrico, confeccionado em estrutura metálica tubular de aço com sistema de base central para fixação do guincho elétrico e grades de proteção dos faróis, fixados a estrutura do chassi do quadriciclo dimensionado para arraste do peso bruto total do quadriciclo, com acabamento anti-corrosivo a base zinco e acabamento em pintura epóxi na cor preta, guincho elétrico, com capacidade de 1000 lbs / 454 kg, com cabo de 2,5m com sistema de controle remoto para acionamento à distância, sistema elétrico para alimentação do guincho em padrão e especificação automotiva. Deverá possuir engate traseiro, modelo bola padrão homologado CONTRAN, sem o sistema de tomada elétrica para conexão para reboque e não sendo necessário certificação INMETRO, devido sua utilização em perímetro RESTRITO DE VIAS NÃO PÚBLICAS, sistema de acionamento da sinalização visual / acústico, modelo MC 300 – Engesig ou similar, o botão de acionamento da buzina deverá ser mantido, preservando a função original. Deverá possuir 02 (dois) sinalizadores visuais dianteiros, modelo LD 350 – Engesig ou similar, em LED com 05 (cinco) Led's de 3W com ângulo de 120° em linha horizontal, posicionado na parte frontal do quadriciclo. 02 (dois) sinalizadores visuais traseiros, modelo LD 350 – Engesig ou similar, em LED com 05 (cinco) Led's de 3W com ângulo de 120° em linha horizontal, posicionado na parte frontal do quadriciclo. Os sinalizadores direcionais (piscas ou setas) originais do veículo não poderão ser encobertos ou suprimidos. Deverá possuir ainda 01 (um) sinalizador traseiro, modelo CO 400 (sem haste) – Engesig ou similar, com baixo perfil com único refletor parabólico omnidirecional com 15 leds de 03 W, fixado sobre o bauleto traseiro. Garantia total mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação.

5.1 GRAFISMO E PINTURA

Os quadriciclos deverão ser fornecidos na cor vermelha através de pintura original de linha de fabricação do quadriciclo e/ou aplicação de pintura automotiva no padrão de lay-out do Corpo de Bombeiros do Paraná; Aplicação de grafismo em adesivo automotivo de alta resistência e performance, com o padrão de lay-out do Corpo de Bombeiros do Paraná.

Item 5. CAPA DE PROTEÇÃO PARA MOTOAQUÁTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Capa de proteção a intempéries, confeccionada em material impermeável resinada de alta resistência, com forro de material resistente, com respirador, tratamento anti-mofo, dimensionada para a moto aquática objeto do lote I, própria para transporte rodoviário, possuindo bainha com elástico de alta resistência e/ou cordão nas bordas da capa para fixação na moto aquática. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. A empresa vencedora deverá realizar a entrega do objeto cotado no quartel do Corpo de Bombeiros de Matinhos, no litoral do Paraná.

2 – CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - Local de entrega: Conforme Nota de Empenho.

2.2 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

2.3 - Prazo de entrega: 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho para o item 01 e 90 (noventa) dias para os itens 02, 03, 04 e 05.

2.4- Pagamento: os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A (empresa) _____ estabelecida na cidade de _____ à Rua _____, nº ____, inscrita no CNPJ sob nº _____

1. DO OBJETO – (Descrição)

- 1.1. **AQUISIÇÃO DE GUARDA-SÓIS, CAPAS DE PROTEÇÃO, MOTOAQUÁTICAS, CARRETAS RODOVIÁRIAS E QUADRICICLOS**, com as características e especificações constantes deste Edital.
- 1.2. O valor da nossa proposta é R\$ _____ (por extenso)

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	30	UND	Guarda sol tipo sombreiro.		
02	2	UND	Moto Aquática.		
03	2	UND	Carreta rodoviária para moto aquática.		
04	4	UND	Quadriciclo tipo ATV.		
05	4	UND	Capas de proteção para motoaquática.		
				TOTAL	R\$

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - **Local de entrega:** Conforme Nota de Empenho

2.2 - **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

2.3 - **Prazo de entrega:** 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho para o item 01 e 90 (noventa) dias para os itens 02, 03, 04 e 05.

2.4 - **Pagamento:** os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

2.5 - **Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.**

2.6 - **Declara, outrossim, que o material ofertado está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.**

Matinhos, ____ de _____ de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Assinatura e identificação
(representante legal/procurador da licitante)
(Nome/RG/CPF/Cargo-Função)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que “Atende Plenamente” aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2013 - PMM

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, está enquadrada na categoria _____ (Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

(ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Prezados Senhor:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Matinhos, ____ de _____ de 2013.

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2013 - PMM

A (empresa) _____ estabelecida na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____ - ____, inscrita no CNPJ sob nº _____,

Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2013 - PMM**, instaurado pelo Município de Matinhos, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, data

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO – VII – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2013 - PMM

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ nº _____, representada pelo (a) Senhor (a) _____, **CRENCIA** o (a) Senhor (a) _____, _____ (CARGO), portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, para representá-la perante o Município de Matinhos em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2013 - PMM, PROCESSO Nº 186/2013, AQUISIÇÃO DE GUARDA-SÓIS, CAPAS DE PROTEÇÃO, MOTOAQUÁTICAS, CARRETAS RODOVIÁRIAS E QUADRICICLOS**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs.: Documentos a serem apresentados

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2013 - PMM

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

_____ (nome da empresa), com sede na _____ (endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, licitante no certame acima destacado, promovido pela Prefeitura Municipal de Matinhos, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-assinado, Carteira de Identidade nº _____, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO IX - MINUTA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2013 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2013 - PMM
PROCESSO Nº 186/2013

Aos ____ (____) dias do mês de _____ do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2013 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: _____, CNPJ N.º _____, com sede à Rua (Avenida) _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado do _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pela SSP/____, inscrito(a) no CPF sob n.º _____, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

ITE M	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	30	UND	Guarda sol tipo sombreiro.		
02	2	UND	Moto Aquática.		
03	2	UND	Carreta rodoviária para moto aquática.		
04	4	UND	Quadriciclo tipo ATV.		
05	4	UND	Capas de proteção para motoaquática.		
				TOTAL	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- I.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3.** Os prazos para a entrega dos produtos, endereço e horário, estão contidos no ANEXO I do Edital.
- I.4.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:
- 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS
13.02 FUNREBOM
06.182.0452.2067 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM 2233
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 2200 (FONTE 515)
- I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 117/2013 - PMM.
- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 117/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. (a) _____, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

RAZÃO SOCIAL

Nome do Representante Legal
CPF nº _____
Representante Legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG